



1670 21.08.17



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Página 1 de 1
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui no Município de Belém, o “Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o “Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa”, que deverá ser celebrado no dia 21 de Janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 21 de agosto de 2017.

Fabricio Gama

Vereador
PMN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do “Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa”, por iniciativa deste vereador, é a de gerar reflexão sobre uma situação bastante corriqueira no dia-a-dia de nossos munícipes, assunto preocupante pois envolve o que o ser humano tem de mais puro, que é sua crença, sua fé em algo.

Neste aspecto a intolerância, acompanhada de boa dose de ignorância abala as estruturas mais sólidas da sociedade em que vivemos, não só aqui, em nossa cidade, mas no mundo.

Intolerância Religiosa é um termo que descreve um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a crenças e práticas religiosas. Que somadas a falta de habilidade ou a vontade em reconhecer e respeitar diferentes crenças de terceiros, é considerado um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana.

Neste contexto, a perseguição pode tomar vários rumos, até mesmo a crimes inimagináveis, com proporções catastróficas, enlutando famílias, comunidades, cidades e nações. A história da humanidade é repleta de exemplos de intolerância religiosa e suas consequências.

A Presidência da República oficializou, em 2007, o dia 21 de janeiro como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Instituída pela Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, a data rememora o dia do falecimento da Iyalorixá Mãe Gilda, do terreiro Axé Abassá de Ogum (BA), vítima de intolerância por ser praticante de religião de matriz africana. A sacerdotisa foi acusada de charlatanismo, sua casa foi atacada e pessoas da comunidade foram agredidas. Ela faleceu no dia **21 de janeiro 2000**, vítima de infarto.

É inegável que o problema existe. Mas o Brasil não tem histórico de conflitos armados motivados pela religião, como ocorrem no Oriente Médio ou na Índia, diante disso, nossa cidade deve assumir, pelos poderes públicos constituídos, constante programação de combate a esse flagelo que assola as sociedades mais perfeitas.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA**

Aperfeiçoar a tolerância às diferenças é indispensável no regime democrático, pois quando se consegue fazer valer a laicidade do Estado, os direitos fundamentais são preservados.

Portanto, sugiro aos nobres pares, na Câmara Municipal de Belém, a aprovação desta proposta que estabelece o **“Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa”**, data em que este Poder Legislativo, poderá realizar encontros, reunindo cidadãos de todos os credos, para consolidar vínculos de amizade, de acordo com o que essas pessoas todas pregam – a prática do amor ao próximo.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 21 de agosto de 2017.

Fabricio Gama

Vereador

PMN